

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão Especial para julgamento da **Chamada Pública nº 002/2010**, referente à Seleção de propostas apresentadas por entidades sem fins lucrativos interessadas em estabelecer parceria com o Município, para prestação de serviços referente a execução de ações de qualificação social e profissional com vistas a inserção de atividade produtiva do ProJovem Trabalhador – Juventude Cidadã, envolvendo a realização de programa de capacitação num total de 350 horas, sendo 100 horas para qualificação social e 250 horas para qualificação profissional. Após detida análise dos documentos apresentados, a Comissão julgou:

01) Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira das entidades foram encaminhados para análise pelas profissionais da área contábil do Setor de Cadastro da Secretaria Municipal de Administração. O Setor de Cadastro emitiu parecer, conforme documentos anexados ao processo.

02) O representante da entidade **INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO**, fez observações conforme segue: *“ao observar as documentações de algumas entidades concorrentes, foi detectado alguns documentos sem o selo de autenticação e também existe em alguns processos a falta de um melhor detalhamento na aplicação do recurso”*. **Não procede**. Todos os documentos sem autenticação em cartório foram autenticados pela Comissão, mediante apresentação de originais. Quanto à falta de detalhamento na aplicação de recurso, o edital não exigiu que entidades apresentassem detalhamento da aplicação de recursos.

03) O representante da entidade **INDESI BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DA GESTÃO** fez observações com relação à documentação apresentada pela entidade **INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO**, conforme segue: *“CND e FGTS vencida”*. **Procede Parcialmente**. O CND – não está vencido. A validade do documento apresentado é até 14/09/2010. Quanto ao FGTS, o questionamento é **procedente**, pois o documento tinha validade até 27/03/2010. O documento não corresponde aos demais dados da entidade, como razão social, endereço e CNPJ.

04) O representante da entidade **ADRVALE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO TIJUCAS** fez observações com relação à documentação apresentada pelas entidades, conforme segue:

a) SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC: *“Nas páginas 38, 39 e 40 quando fala da instalação a partir da 2ª foto é uma foto do local ou apenas uma proposta. Verificar originais das páginas 82 a 162 do volume 01 e das páginas 378 a 436 do volume 02”*. **Não Procede**.

Após diligência efetuada pela Comissão com base no previsto no artigo 43, §3º da Lei 8666/93, constatou-se que as cópias anexadas correspondem aos originais da entidade. Com relação à foto, trata-se de uma instalação existente.

b) INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: *“Página 39 – certificado 294. Válido até 08.04.2010”. Procede.* O certificado emitido pelo Município de Curitiba consta com validade até 08/04/2010. Como a abertura ocorreu no dia 09/04/2010 o documento está vencido, bem como o certificado emitido pela CMAS está vencido, entretanto, não houve solicitação deste documento no edital.

05) O representante da entidade **INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** apresentou manifestação com relação às observações feitas pelo representante da entidade **ADRVALE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO TIJUCAS**, alegando o que segue: *“que os Certificados de inscrição no CONTIMBA e CMAS não são documentos exigidos pelo edital, estando aposto à documentação apresentada por mero caráter ilustrativo. Na observação fez a seguinte consideração referente à documentação das demais entidades: “requer especial atenção da Comissão especial quanto ao fiel atendimento pela proponente, no contido no item 6.1.2.3. letra “b” indicação das instalações disponíveis para realização do objeto da chamada pública, uma vez que este tem caráter qualificatório e não classificatório”.* A Comissão analisou a manifestação da entidade e entendeu que os documentos que estão vencidos não foram exigidos em edital. Com relação ao pedido da entidade SODETEC quanto à análise detalhada dos documentos, a Comissão informa que fez o julgamento com base no previsto no edital, bem como efetuou as diligências necessárias para a conclusão do julgamento.

06) O representante da entidade **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC**, fez observações com relação à documentação apresentada pelas entidades, conforme segue:

6a) INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL “sem livro de abertura e encerramento”. **Procede.** Conforme análise do Setor de Cadastro, a entidade não apresentou os termos de abertura e encerramento devidamente registrados no órgão competente.

6b) FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FACOP **a)** “objeto CNPJ – cultura e à arte”; **b)** “atestados – auto atestado”; **c)** Sindicato (fora do certame) e contrato?”. **Procede Parcialmente.** **a)** No cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, consta somente atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, entretanto, no estatuto da entidade, há comprovação do objeto mercantil com finalidade específica pertinente ao objeto do edital, conforme previsto Capítulo II – artigo 4º do mencionado documento. **b)** Quanto aos atestados a entidade apresentou atestado do Sindicato – SIEMACO – Sindicatos dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Curitiba e da FEACONSPAR – Federação dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná (fls. 812 e 813) do processo, a fim de comprovar o exigido no item 6.2.1.3. alínea “a” do edital. **c)** Os demais atestados apresentados atendem ao solicitado no item 6.2.1.3., alínea “b” do edital.



CURITIBA

PREFEITURA DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do
Trabalho e Emprego

Rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar

www.curitiba.pr.gov.br

6c) **INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO** a) “FGTS vencido” b) “documento sem autenticação”; c) “atestados sem contrato”. **Procede Parcialmente.** a) Quanto ao FGTS, o questionamento é **procedente**, pois o documento tem validade até 27/03/2010. O documento não corresponde aos demais dados da entidade, como razão social, endereço e CNPJ. b) Com relação aos documentos que não foram autenticados, a Comissão a fim de constatar a veracidade dos documentos, fez diligência com base no previsto no artigo 43, §3º e constatou que os documentos são verdadeiros. c) Quanto aos atestados sem contrato, embora a entidade não tenha apresentados os contratos firmados com as empresas que expediram os atestados, não houve exigência em edital para apresentação de contratos.

6d) **INDESI BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA** a) “objeto CNPJ – Administração Pública em geral “alvará – atividade principal consultar a gestão pública” b) “Sem capacidade instalada” c) Caixa 2008 01/01/08 à 31/12/08”. **Procede.** a) No cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como atividade principal Administração Pública em Geral. No Estatuto também não foi discriminado que a entidade tem como finalidade capacitação e qualificação social e profissional, bem como o Alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Brusque, constante (fls. 1991) não há comprovação do objeto. Desta forma a entidade não tem objeto pertinente e compatível ao previsto na Chamada Pública. b) Quanto à capacidade instalada, a entidade informou que não possui instalações para a execução dos serviços, conforme declaração constante às (fls. 1999). c) No que se refere à observação Caixa 2008 e a indicação das datas do exercício de 2008, a Comissão acredita que a entidade **SOCIESC** quis se referir ao balanço apresentado pela entidade **INDESI**. Como não foram feitos apontamentos objetivos e tendo em vista que o balanço apresentado atende as condições previstas na legislação vigente conforme parecer da contadora do Município, a Comissão não avaliou esta questão para efeitos de habilitação.

6e) **INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR – valor – Lote 1 – 3.345.790,00 – 3,82 – Lote 2 – 2.974.445,00 – 3,86.** **Procede.** A entidade alterou os valores indicados para os referidos lotes. Conforme previsto no item 6.4.3. alínea “b” do edital, caso o valor cotado seja inferior a diferença deverá ser complementada até o limite do valor pré-estabelecido, e aplicada na qualificação sócio-profissional. Ocorre que a entidade não especificou isso em seu plano de trabalho, tampouco detalhou os motivos de apresentar preço abaixo do especificado pelo edital em consonância com o MTE.

6f) **INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA** a) “CNPJ fora do certame - alvará – atividade de defesa de direitos sociais” b) “documentos sem autenticação e objeto do certame”. **Procede Parcialmente.** a) No cartão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica consta como atividade principal: atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, porém, no Estatuto há discriminado objeto pertinente ao da licitante conforme capítulo, II, artigo do documento citado. b) Com relação à falta de autenticação, a Comissão fez diligências e constatou a veracidade dos documentos apresentados.



CURITIBA

PREFEITURA DA CIDADE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do
Trabalho e Emprego

Rua Barão do Rio Branco, 45 - 9º andar

www.curitiba.pr.gov.br

07) Após análise dos balanços constatou-se que as entidades abaixo, não atendem as condições previstas no edital e Decreto Municipal 1290/2006: **a) FUNTEL FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA**, *“não tem boa situação econômico-financeira, apresentou índices de liquidez corrente e liquidez geral bem abaixo da média, ocorreu um desequilíbrio entre Ativo e Passivo. Não Satisfaz a condição, não atende ao previsto no artigo 17 e o parágrafo único do Regulamento anexo ao Decreto 1290/2006”*. **b) FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ – FACOP**. Conforme análise do Setor de Cadastro, a entidade não apresentou os termos de abertura e encerramento devidamente registrados no órgão competente, conforme exigência da lei. *“Não satisfaz a condição”*. **c) INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA**, conforme análise do Cadastro, *“não classificou a conta do Passivo Circulante, não fornecendo dados para o cálculo do índice de Liquidez Corrente, Geral e de solvência Geral. Não atendendo ao disposto no art. 17 e o parágrafo único do regulamento anexo ao Decreto 1290/2006”*. **d) INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO**, conforme análise do Cadastro, *“não classificou a conta do Passivo Circulante, não fornecendo dados para o cálculo do índice de Liquidez Corrente, Geral e de solvência Geral. Não atendendo ao disposto no art. 17 e o parágrafo único do regulamento anexo ao Decreto 1290/2006 e não apresentou os termos de abertura e encerramento devidamente registrados no órgão competente, conforme exigência da lei. “Não satisfaz a condição”*. **e) INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme análise do Setor de Cadastro, a entidade não apresentou os termos de abertura e encerramento devidamente registrados no órgão competente, conforme exigência da lei. *“Não satisfaz a condição”*.

08) Da análise dos demais documentos relativos à habilitação, verificou-se que as entidades abaixo não atenderam as condições para habilitação: **a) INDESI BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA**; apresentou FGTS vencido e o documento tem validade até 27/03/2010. O documento não corresponde aos demais dados da entidade, como razão social, endereço e CNPJ. **b) INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR** apresentou proposta em desacordo com as exigências do edital. **c) INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, não apresentou o exigido no item 6.2.1.3., alínea “a” do edital. **d) INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA**; não apresentou o exigido no item 6.2.1.3., alínea “a” do edital.

09) De todo exposto, a Comissão Especial de Chamada Pública resolveu **INABILITAR** as entidades: FUNDAÇÃO DO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FACOP; FUNTEL FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA; INDESI BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA; INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA; INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR; INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO; conforme julgamento acima e **HABILITAR** as entidades: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER; ADRVALE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO

TIJUCAS E ITAJAÍ MIRIM; SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC.

10) Quanto à parte técnica referente ao plano de trabalho – proposta de implementação e inserção, a Comissão julgou:

RESULTADO E JUSTIFICATIVA

Participaram da chamada pública do lote 1 as seguintes entidades:

ENTIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
ADRVALE AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO TIJUCAS E ITAJAÍ MIRIM	97	Apresentou quatro atestados de capacidade técnica da entidade.
FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FACOP	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5 Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
FUNTEL – FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR	77	Apresentou quatro atestados de capacidade técnica, não comprovou em seu quadro permanente, profissionais solicitados no item 7.2.5 A-4 do edital. Atendeu parcialmente as solicitações feitas no ítem 7.2.5 B do edital. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO	84	Não comprovou em seu quadro permanente, profissionais solicitados no item 7.2.5 A-4 do edital. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
---	-----	--

Com relação ao LOTE 1 (Administração), ao qual concorreram as entidades acima listadas, houve empate entre as entidades SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER, pois, dentro das classificadas obtiveram a maior nota e por terem apresentado melhor estrutura técnica, especificidade e objetividade nos atestados de capacidade técnica. A Comissão Especial de Chamada Pública, efetuou sorteio e a vencedora do Lote 1 foi a entidade: **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC**.

Participaram da chamada pública do lote 2 as seguintes entidades:

ENTIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
INDESI BRASIL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E DA GESTÃO PÚBLICA	97	Apresentou quatro atestados de capacidade técnica. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FACOP	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5 Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
FUNTEL – FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO GAUDIUM DE PROTEÇÃO À VIDA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO APRENDER E TRABALHAR	77	Apresentou quatro atestados de capacidade técnica, não comprovou em seu quadro permanente, profissionais solicitados no item 7.2.5 A-4 do edital. Atendeu parcialmente as solicitações feitas no item 7.2.5 B do edital. Inabilitada pela análise da documentação, conforme

		descrito nos itens acima.
INSTITUTO TRANSFORMAÇÃO	84	Não comprovou em seu quadro permanente, profissionais solicitados no item 7.2.5 A-4 do edital. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.

Com relação ao LOTE 2 (Telemática e Turismo e Hospitalidade) ao qual concorreram as entidades acima listadas, houve empate entre as entidades SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER, pois, dentro das classificadas, obtiveram a maior nota e por terem apresentado melhor estrutura técnica, especificidade e objetividade nos atestados de capacidade técnica. A Comissão Especial de Chamada Pública, efetuou sorteio e a vencedora do Lote 2 foi a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER.**

11) Quanto aos lotes 3 e 4, a Comissão após verificação das entidades que apresentaram as propostas e análise das habilitadas, através de sorteio declarou vencedora as seguintes executoras:

RESULTADO E JUSTIFICATIVA

Participaram da chamada pública do lote 3 as seguintes entidades:

ENTIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FACOP	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5 Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
FUNTEL – FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.

Com relação ao LOTE 3 (Beleza e Estética e Esporte e Lazer), ao qual concorreram as entidades acima listadas, houve empate entre as entidades SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER, pois, dentro das classificadas obtiveram a maior nota e por terem apresentado melhor estrutura técnica, especificidade e objetividade nos atestados de capacidade técnica. A Comissão Especial de Chamada Pública, efetuou sorteio e a vencedora do Lote 3 foi a entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER**.

RESULTADO E JUSTIFICATIVA

Participaram da chamada pública do lote 4 as seguintes entidades:

ENTIDADE	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital.
FUNDAÇÃO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - FACOP	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5 Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
FUNTEL – FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.
INSTITUTO SODETEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100	Atendeu a todos itens solicitados no edital, com relação ao item 7.2.5. Inabilitada pela análise da documentação, conforme descrito nos itens acima.

Com relação ao LOTE 4 (Construção e Reparos e Transporte), ao qual concorreram as entidades acima listadas, houve empate entre as entidades SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC e ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE REIMER, pois, dentro das classificadas obtiveram a maior nota e por terem apresentado melhor estrutura técnica, especificidade e objetividade nos atestados de capacidade técnica. A Comissão Especial de Chamada Pública, efetuou sorteio e a vencedora do Lote 4 foi a entidade: **SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA – SOCIESC**.

O resultado de julgamento da habilitação foi divulgado em sessão pública com a presença dos representantes das licitantes, afixado em local público e visível na SMTE, divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.curitiba.pr.gov.br), bem como publicado em Jornal de grande circulação do

Estado, no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União. Nada mais tendo a constar deu-se por encerrada a reunião, sendo a ata lida por mim, Paulo Cesar Rossi, assinada pela Comissão.

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2010

Paulo César Rossi
Matrícula nº 84.361

Suzana do R.C.Ferreira Leite
Matrícula nº144978

Giliane Dias Posselt
Matrícula nº 74450